



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 01

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2021 – CMG

PROCESSO Nº: 01/2021 – CMG

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, conforme as características e especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses. DIA: 08/04/2021 HORÁRIO: 15h00minhs.

A Câmara Municipal de Guaratuba/PR, através de sua Pregoeira, torna Público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para o objeto acima, prevista para o dia 08 de ABRIL de 2021, com início às 15h00min horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito a rua Cel. Carlos Mafra, 494, Centro – Guaratuba, Paraná.

A Sessão será transmitida ao vivo no sitio eletrônico da Câmara Municipal, no seguinte endereço: www.camaraguaratuba.pr.gov.br, conforme Portaria deste Legislativo Municipal nº 373 de 18 de março de 2019.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no endereço www.camaraguaratuba.pr.gov.br, ou diretamente junto a Diretoria de Compras, Licitações e Patrimônio, devendo neste caso o interessado levar um pen drive ou CD para que o ato convocatório nele seja gravado, no horário das 12:00 às 18:00h, ou poderá ser solicitado o seu encaminhamento através do e-mail.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@camaraguaratuba.pr.gov.br

Fone: (41) 3442-8000

ELIANA TEREZINHA SDROEWSKI HASS
PREGOEIRA



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 02

PREGÃO PRESENCIAL N 01/2021

Razão Social: _____ CNPJ N.º:

_____ Endereço: _____

_____ E-Mail: _____ Cidade:

_____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____ Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Legislativo e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão de PREGÃO pelo e-mail: licitacao@camara guaratuba.pr.gov.br

O não preenchimento do recibo exige a Diretoria de Compras, Licitações e Patrimônio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

ELIANA TEREZINHA SDROEWSKI HASS
PREGOEIRA



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 – CMG

A PREGOEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº. 433 de 17 de fevereiro de 2021 - TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as normas contidas no Decreto Municipal 7.786/2006, Decreto Federal 5.450/2005, Lei de Licitações 8.666/93, na Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002 e das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA** de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital. O Pregão será conduzido pela Pregoeira Sra. ELIANA TEREZINHA SDROEWSKI HASS, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, e será transmitido ao vivo pelo site da Câmara Municipal de Guaratuba no endereço: www.camaraguaratuba.pr.gov.br, no dia 08/04/2021 às 15h: 00m, conforme portaria e designação nos autos do processo.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A e B deverão ser protocolizados junto a Pregoeira e Equipe de Apoio, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guaratuba, a Rua Coronel Carlos Mafra, nº. 494 – Centro – Guaratuba – PR, até às 14h: 45min do dia **08 de ABRIL de 2021**.

O CREDENCIAMENTO deverá ser entregue no início da sessão de disputa e julgamento das propostas.

OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes A e B será considerado o horário consignado na Lista de presença que será assinada pelos proponentes no momento da chegada.

ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 08 de ABRIL de 2021 às 15h:00min.

1 – PREÂMBULO



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 04

1.1. O PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – CMG será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira e equipe de apoio, designada sob Portaria nº 433/2021 de 17/02/2021, pela Presidente da Câmara Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

1.2. Este Edital observará, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normalização, tais como ABNT e INMETRO, quando couber.

1.3 Esclarece-se que a não utilização do Pregão Eletrônico se dá em função de que não há até o momento a implantação da plataforma necessária para tal procedimento, bem como se entende que a utilização desta forma de pregão poderá prejudicar as empresas enquadradas como ME e EPP sediadas local e regionalmente para participar do certame.

1 - DO OBJETO

2.1. O objeto deste procedimento de licitação é o pregão para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E COPA E COZINHA, conforme as características e especificações constantes no **Termo de Referência do Anexo I** deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.2. As quantidades indicadas no **Anexo I** representam estimativa de necessidade anual.

2.3. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

3.1. Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características e Especificações do Objeto – Termo de Referência; ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 05

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VI – Modelo de Credenciamento;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;

ANEXO VIII – Modelo de Procuração;

ANEXO IX – Minuta de Contrato;

3.2. As empresas licitantes que não seguirem os modelos apresentados, dentro de seu conteúdo, serão automaticamente desabilitadas do certame.

3.3. As Declarações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas separadamente, nos termos dos modelos anexos.

3.4. O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021** - CMG estará à disposição no site www.camaraguaratuba.pr.gov.br, poderá também ser solicitado através do e-mail licitacao@camaraguaratuba.pr.gov.br ou retirado na Diretoria de Compras, Licitações e Patrimônio, no endereço sito a Rua Cel. Carlos Mafra, nº 494, Centro, Guaratuba, Estado do Paraná, fone: (41) 3442-8016.

3.5. Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolada e endereçada ao Departamento de Licitações.

3.6. As consultas e informações complementares referentes a presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4 – RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, assim alocadas:



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 06

MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE DE RECURSOS	1001
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.90.30.00.00

5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.

5.2. - Nos casos de empate:

5.2.1 - Para Cota Principal, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão, quando será concedido, para microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada.

5.2.1.1 O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

5.2.1.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 07

5.3 - Para Cota Reservada, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal, desde que:

- a) Não reste enquadrada como EPP, ME e MEI;
- b) Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para Cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.
- c) Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

5.4 - Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos, nos casos em que na cota principal haja participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais:

5.5. - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.5.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.6 - Em todas as situações o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

6 – FUNÇÃO DO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 08

- a) Credenciar os interessados;
- b) Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- e) Abrir as propostas de preços;
- f) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- h) Proceder à adjudicação da proposta de menor preço;
- i) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- j) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- k) Declarar o vencedor;
- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- m) Elaborar a ata da sessão;
- n) Receber o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- o) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- p) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1. Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de 01 (um) representante legal por licitante, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

7.2. Para que o representante legal seja legalmente constituído e devidamente credenciado, o mesmo DEVE OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS DE ACORDO COM O ANEXO VI.

7.2.1. O instrumento de procuração (Anexo VIII) que deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 09

7.2.2. Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

7.2.3. Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

7.2.4. Deverá ser apresentada Certidão Simplificada da Junta Comercial, que conste os nomes dos representantes legais do licitante, o ramo de atividade e o teor da última alteração contratual, com data de expedição não superior a 02 (dois) meses.

7.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

7.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

7.5 Os documentos necessários para o credenciamento do proponente serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original, que será autenticada pela Comissão.

7.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais:

a) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV;



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 10

7.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes, estes que serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

8 – ABERTURA

8.1 No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, protocolarem seus envelopes impreterivelmente até às 14h45min horas na Diretoria de Compras, Licitações e Patrimônio da CMG. No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – CMG
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – CMG
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE:

8.1.1. As empresas que não credenciarem representante deverão juntar dentro do envelope 01 – proposta de preços: cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 11

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

8.8. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 05 (cinco) dias prorrogáveis por igual período, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e alterações na Lei Complementar 147/2014, à critério da Administração Pública.

8.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

8.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 12

8.12. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.13. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9 – PROPOSTA

9. A proposta e Habilitação deverão ser apresentadas em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados, contendo as seguintes indicações:

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – CMG
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – CMG
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE:**

9.1 – O envelope “1” deverá conter a proposta de preços devidamente assinada pelo representante legal do licitante.

9.2 – O envelope “2” deverá conter toda a documentação relativa à habilitação de que trata o item 11 do presente edital, junto com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos Legais que é parte integrante deste edital.

10 – PRAZOS DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. Fica estabelecido em 30 (trinta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

11 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. A documentação referente à habilitação deverá ser inserida no envelope 02, este que deverá conter o seguinte:



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 13

PESSOA JURÍDICA:

XI - Declaração de que a Empresa é considerada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, quando assim se enquadrarem.

XII – Declaração expressa da licitante de não ter recebido da Câmara Municipal de Guaratuba ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, caput, da Lei Complementar nº 123/2006). Obs.: Não serão admitidos protocolos de certidões, nem documentos com prazos de validade vencidos.

11.2: Constar - Declaração de que a Empresa não emprega menor. Art. 27 Lei 8666/93.

12 – VALOR MÁXIMO

12.1. Fixado o valor máximo global de **R\$ 11.994,56** (onze mil reais e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

12.2. O valor global, descrito no ANEXO I do presente Edital, é o valor máximo em que a Câmara Municipal de Guaratuba se limita a pagar.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os valores devidos pela Câmara Municipal serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas, conforme constante na Nota de Empenho.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 14

13.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

13.3. Os pagamentos serão efetuados através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

13.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Câmara de Guaratuba.

13.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

13.6. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL.

15 – RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 15

15.1.1 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões.

15.1.2. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.1.3. O acolhimento de recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

15.2. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO

15.3. Depois de decidido pela Pregoeira, caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. Não havendo recurso, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Presidente da Câmara Municipal, para homologação.

16 – HOMOLOGAÇÃO

16.1. Homologada a licitação, o representante da Câmara Municipal de Guaratuba convocará o adjudicatário, que deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Poderão ser aplicadas a prestadora dos serviços quaisquer penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida ampla defesa e o contraditório.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 16

18 – RESCISAO CONTRATUAL

18.1 A Câmara Municipal de Guaratuba poderá revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificá-la; devendo anulá-la por ilegalidade, mediante parecer escrito e fundamentado, observando-se quanto ao dever de indenizar, o preceituado no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

19.2. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

19.4 – Os casos omissos a este certame serão regidos pela lei nº 8.666/93.

19.5. – A Câmara Municipal de Guaratuba reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Guaratuba, 10 de MARÇO de 2021.

**ELIANA TEREZINHA SDROEWSKI HASS
PREGOEIRA**



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 17

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição futura e eventual através de PREGÃO PRESENCIAL para o fornecimento de materiais de limpeza, produtos de higienização de copa cozinha, de forma parcelada conforme a necessidade da Câmara Municipal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições relacionadas no **Item 03 – Especificações e Quantidades dos Materiais e Produtos.**

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências Câmara Municipal de Guaratuba proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins dessa casa de leis, os produtos serão utilizados pelo setor de manutenção.

2.2. Com o PREGÃO PRESENCIAL busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no just in time, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda da Câmara Municipal de Guaratuba.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR GLOBAL DOS PRODUTOS.

Ite m	Quantidad e Estimada	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	80 uni	Água sanitária, composição química Hipoclorito de sódio e água, principio ativo – Hipoclorito de sódio, Teor de cloro ativo – 2,0 % a 2,5% p/p, produto a base de cloro - embalagem de 5 litros	R\$5,88	R\$470,40
2	08 uni	Vassoura para piso – tipo escovão	R\$8,89	R\$71,12
3	40 ml	Álcool 70%, composição – álcool etílico Hidratado 70% INPM(embalagem de 1 litro).	R\$6,28	R\$251,20



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 18

4	30	ml	Álcool gel 70º inpm (embalagem de 500gr).	R\$6,47	R\$175,50
5	20	ml	Cera, tipo líquida, incolor leitoso, composição a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, características adicionais antiderrapante, impermeabilizante, aplicação limpeza de pisos (embalagem de 750ml).	R\$5,85	R\$129,40
6	60	ml	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, características adicionais aroma lavanda, composição cloreto benzalcônio: 0,5%, não iônico, fragrância (embalagem de 5 litros).	R\$7,42	R\$445,20
7	10	ml	Detergente ácido, aspecto físico líquido, composição básica tensoativos aniônico corante e água, aplicação limpeza de alumínio (embalagem de 500 ml).	R\$2,99	R\$29,90
8	50	ml	Detergente Líquido, fragrância neutro. Composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, conservante, espessante, corante, perfume e água, componente: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável - embalagem de 500 ml	R\$1,39	R\$69,50
9	08	Pct	Esponja lã de aço esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos (sacos com 8 unidades de 60gr).	R\$1,48	R\$11,48
10	10	Pct	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicional dupla face, comprimento mínimo 110, largura mínima 75, espessura mínima 20 (embalagem com 3).	R\$2,50	R\$25,00
11	10	ml	Inseticida aerossol. Composição: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, solvente alifático e propelente (propano/butano). Informação Adicional: eficaz contra baratas, moscas, mosquitos, aranhas e formigas – (embalagem de 300 ml).	R\$7,98	R\$79,80
12	30	ml	Limpa vidros, composição: tensoativo aniônico biodegradável, coadjuvante, solubilizante, álcool etílico, corante e perfume. (embalagem de 500 ml).	R\$2,98	R\$89,40
13	20	ml	Limpador concentrado para limpeza pesada: Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter 56glicolico, álcool, corante, água, perfume e conservante. (embalagem de 5 litros).	R\$19,98	R\$399,60
14	30	ml	Lustrador de móveis, componentes silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, características adicionais embalagem plástica, bico econômico, validade mínima, aspecto físico líquido, com aroma de lavanda. (embalagem de 1 litro).	R\$18,50	R\$ 555,00
15	05	Uni	Luvas de látex natural, luvas multiuso, palma antiderrapante, tamanho médio . Características adicionais: sem forro, resistente, resistente a produtos químicos, uso limpeza geral.	R\$3,50	R\$17,50
16	05	uni	Luvas de látex natural, luvas multiuso, palma antiderrapante, tamanho grande . Características adicionais: sem forro, resistente, resistente a produtos químicos, uso limpeza geral.	R\$3,50	R\$17,50
17	05	uni	Luvas de látex natural, luvas multiuso, palma antiderrapante, tamanho pequeno . Características adicionais: sem forro, resistente, resistente a produtos químicos, uso limpeza geral.	R\$3,50	R\$17,50
18	30	uni	Pano de chão, saco alvejado 48x70.	R\$4,99	R\$149,70
19	30	uni	Pano para limpeza, material 100% algodão, tipo flanela , borda lisa, 38 x 58, aplicação em limpeza geral.	R\$4,99	R\$149,70



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 19

20	20	fard o	Papel higiênico, folha simples, picotada de alta qualidade. Composição: fibras celulósicas, comprimento 60m, largura 10 cm, (fardo com 64 rolos) .	R\$68,00	R\$1.360
21	60	pct	Papel toalha, pacote com 2 rolos, com 60 toalhas cada 22x20	R\$3,83	R\$229,80
22	100	pct	Pedra Sanitária desodorizante (unidade de 25 gramas) contendo 1 haste plástica e 1 pedra.	R\$1,50	R\$150,00
23	10	ml	Querosene (embalagem de 1 litro).	R\$9,90	R\$99,00
24	08	Uni	Rodo de espuma, cabo madeira, suporte madeira, comprimento suporte 30 cm, cor suporte e cabo natural.	R\$8,50	R\$68,00
25	08	Uni	Rodo, material cabo madeira, material suporte plástico . Comprimento suporte 40 cm, com 1 borracha	R\$6,50	R\$52,00
26	10	pct	Sabão em pedra, composição sabão a base de ácidos graxos, umectante, carga, coadjuvante, corante, essência e veículo, (embalagem com 5 unidades).	R\$4,99	R\$49,00
27	20	Kg	Sabão em pó, para lavagem de roupas, com multiação – composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância, água, contém aquil benzeno sulfonato de sódio (embalagem de 1 Kg).	R\$5,99	R\$119,80
28	30	pct	Saco para lixo preto, 100 litros, super reforçado, polietileno de baixa densidade + pigmentação (embalagem com 50 unidades) .	R\$24,50	R\$735,00
29	60	Pct	Saco para lixo preto, 30 litros, super reforçado, polietileno de baixa densidade + pigmentação (embalagem com 50 unidades)	R\$15,99	R\$959,40
30	30	MI	Saponáceo cremoso com 300 ml. Tensoativo, onionico e não iônico, esoessantealcalinizantes, abrasivo, preservante, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquibenzeno, sulfato de sódio (embalagem de 300 ml).	R\$5,99	R\$179,70
31	08	Uni	Vassoura, material cerdas nylon, material cabo madeira, cepa de plástico, comprimento cerdas 11 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstico, cabo comprido, largura da cepa 21cm, aplicação limpeza em geral.	R\$5,99	R\$47,92
32	08	Uni	Vassoura, material cerdas palha, material cabo madeira, comprimento cerdas 60 cm, características adicionais com cabo, tipo cabo comprido, aplicação limpeza em geral.	R\$19,90	R\$159,20
33	08	Uni	Balde plástico, alça arame galvanizado, capacidade 15 litros	R\$7,99	R\$63,92
34	08	Uni	Pá coletora de lixo, plástica, com cabo	R\$5,99	R\$47,92
35	20	MI	Sabonete líquido, fragrância -galão 5 litros	R\$17,99	R\$359,80
36	20	pct	PAPEL TOALHA – folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado – fardo com 1.000 unidades, em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada – Méd. 23x21 – Branco Luxo. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	R\$10,99	R\$219,80
37	20	pct	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Características: em poliestireno; com capacidade mínima de 180 ml e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62 gramas que deverão constar impressos na manga ou no copo; de boa resistência e qualidade, de material apropriado para o uso ao qual se destina, utilização: líquidos frios e quentes; de acordo com norma da ABNT NBR 14865/2002. - Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: mangas com 100 unidades acondicionadas em caixas com 2.500 unidades	R\$105,90	R\$2.118



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 20

38	20	pct	Copo plástico descartável 80 ml p/ café, cor transparente, CX 5000 UN	R\$95,90	R\$1.918
39	20	Uni	Panos de prato de algodão	R\$4,99	R\$99,80
40	20	ml	Neutralizador de odores, aerossol Composição: perfume (neutro), álcool, nitrito de sódio, água e propelente (butano/propanol). (embalagem de 400 ml).	R\$9,99	R\$199,80

VALOR GLOBAL: R\$ 11.994,56 (onze mil reais e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

4 - PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.
- 4.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 5 (cinco) dias da data da assinatura do contrato
 - 4.2.1. A entrega dos materiais de limpeza deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da solicitação.
- 4.3. A entrega dos materiais, será na sede da Câmara Municipal de Guaratuba em dias úteis no horário das 14h00min até as 17h00min.
- 4.4. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.
- 4.5 A qualquer tempo e a critério do órgão, os produtos recebidos poderão ser submetidos à análise para controle atestando as condições do produto.
- 4.6. Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel.
- 4.7. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
- 4.8. A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Almoxarifado do órgão.
- 4.9. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 21

4.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.0 PRAZOS DE VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 11 (onze) meses da validade indicada pelo fabricante.

5.2. Os materiais de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

5.3. Atender que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

6.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 22

6.7. Comunicar em tempo hábil, por e-mail ou fax, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.

6.8. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

7.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

7.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

7.7. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7.8. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via fax ou e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.

7.9. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

7.10. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8 – CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO.

8.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

8.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 23

- a) data da emissão;
- b) estar endereçada a
- c) valor unitário;
- d) valor total;
- e) a especificação dos produtos
- f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original.

8.3. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

8.4. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

8.5. O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas e entregues dentro do mês.

10 – PENALIDADES

10.1-Pela inexecução contratual, atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05(cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior

10.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 24

12.1. O prazo de vigência deste PREGÃO PRESENCIAL, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. 12.2. Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa) _____ estabelecida na cidade de _____ à Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, nome do representante da empresa: _____ e-mail: _____.

DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2. O valor global da nossa proposta é R\$ _____ (por extenso).

Ite m	Quantidade Estimada		Especificações	Valor Unitário	Valor Total
1	80	uni	Água sanitária, composição química Hipoclorito de sódio e água, princípio ativo – Hipoclorito de sódio, Teor de cloro ativo – 2,0 % a 2,5% p/p, produto a base de cloro - embalagem de 5 litros		
2	08	uni	Vassoura para piso – tipo escovão		
3	40	ml	Álcool 70%, composição – álcool etílico Hidratado 70% INPM(embalagem de 1 litro).		
4	30	ml	Álcool gel 70º inpm (embalagem de 500gr).		
5	20	ml	Cera, tipo líquida, incolor leitoso, composição a base de água, carnaúba e resinas metalizadas, características adicionais antiderrapante, impermeabilizante, aplicação limpeza de pisos (embalagem de 750ml).		



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 25

6	60	ml	Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, características adicionais aroma lavanda, composição cloreto benzalcônico: 0,5%, não iônico, fragrância (embalagem de 5 litros).		
7	10	ml	Detergente ácido, aspecto físico líquido, composição básica tensoativos aniônicos corante e água, aplicação limpeza de alumínio (embalagem de 500 ml).		
8	50	ml	Detergente Líquido, fragrância neutro. Composição tensoativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, conservante, espessante, corante, perfume e água, componente: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável - embalagem de 500 ml		
9	08	Pct	Esponja lã de aço esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos (sacos com 8 unidades de 60gr).		
10	10	Pct	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade média, aplicação limpeza geral, características adicional dupla face, comprimento mínimo 110, largura mínima 75, espessura mínima 20 (embalagem com 3).		
11	10	ml	Inseticida aerossol. Composição: d-Aletrina 0,1%, permetrina 0,1%, tetrametrina 0,35%, solvente alifático e propelente (propano/butano). Informação Adicional: eficaz contra baratas, moscas, mosquitos, aranhas e formigas – (embalagem de 300 ml).		
12	30	ml	Limpa vidros, composição: tensoativo aniônico biodegradável, coadjuvante, solubilizante, álcool etílico, corante e perfume. (embalagem de 500 ml).		
13	20	ml	Limpador concentrado para limpeza pesada: Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter 56glicolico, álcool, corante, água, perfume e conservante. (embalagem de 5 litros).		
14	30	ml	Lustrador de móveis, componentes silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água, características adicionais embalagem plástica, bico econômico, validade mínima, aspecto físico líquido, com aroma de lavanda. (embalagem de 1 litro).		
15	05	cx	Luvas de látex natural, luvas multiuso, palma antiderrapante, tamanho médio . Características adicionais: sem forro, resistente, resistente a produtos químicos, uso limpeza geral.		
16	05	cx	Luvas de látex natural, luvas multiuso, palma antiderrapante, tamanho grande . Características adicionais: sem forro, resistente, resistente a produtos químicos, uso limpeza geral.		
17	05	cx	Luvas de látex natural, luvas multiuso, palma antiderrapante, tamanho pequeno . Características adicionais: sem forro, resistente, resistente a produtos químicos, uso limpeza geral.		
18	30	uni	Pano de chão, saco alvejado 48x70.		
19	30	uni	Pano para limpeza, material 100% algodão, tipo flanela , borda lisa, 38 x 58, aplicação em limpeza geral.		
20	20	fardo	Papel higiênico, folha simples, picotada de alta qualidade. Composição: fibras celulósicas, comprimento 60m, largura 10 cm, (fardo com 64 rolos).		
21	60	pct	Papel toalha, pacote com 2 rolos, com 60 toalhas cada 22x20		
22	100	pct	Pedra Sanitária desodorizante (unidade de 25 gramas) contendo 1 haste plástica e 1 pedra.		



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 26

23	10	ml	Querosene (embalagem de 1 litro).		
24	08	Uni	Rodo de espuma, cabo madeira, suporte madeira, comprimento suporte 30 cm, cor suporte e cabo natural.		
25	08	Uni	Rodo, material cabo madeira, material suporte plástico . Comprimento suporte 40 cm, com 1 borracha		
26	10	pct	Sabão em pedra, composição sabão a base de ácidos graxos, umectante, carga, coadjuvante, corante, essência e veiculo, (embalagem com 5 unidades).		
27	20	kg	Sabão em pó, para lavagem de roupas, com multiação – composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância, água, contém aquil benzeno sulfonato de sódio (embalagem de 1 Kg).		
28	30	pct	Saco para lixo preto, 100 litros, super reforçado, polietileno de baixa densidade + pigmentação (embalagem com 50 unidades) .		
29	60	Pct	Saco para lixo preto, 30 litros, super reforçado, polietileno de baixa densidade + pigmentação (embalagem com 50 unidades)		
30	30	MI	Saponáceo cremoso com 300 ml. Tensoativo, onionico e não iônico, esoessantealcalinizantes, abrasivo, preservante, fragrância e veiculo. Componente ativo; linear alquibenzeno, sulfato de sódio (embalagem de 300 ml).		
31	08	Uni	Vassoura, material cerdas nylon, material cabo madeira, cepa de plástico, comprimento cerdas 11 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo doméstico, cabo comprido, largura da cepa 21cm, aplicação limpeza em geral.		
32	08	Uni	Vassoura, material cerdas palha, material cabo madeira, comprimento cerdas 60 cm, características adicionais com cabo, tipo cabo comprido, aplicação limpeza em geral.		
33	08	Uni	Balde plástico, alça arame galvanizado, capacidade 15 litros		
34	08	Uni	Pá coletora de lixo, plástica, com cabo		
35	20	MI	Sabonete líquido, fragrância -galão 5 litros		
36	20	pct	PAPEL TOALHA – folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado – fardo com 1.000 unidades, em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada – Méd: 23x21 – Branco Luxo. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.		
37	20	pct	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Características: em poliestireno; com capacidade mínima de 180 ml e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62 gramas que deverão constar impressos na manga ou no copo; de boa resistência e qualidade, de material apropriado para o uso ao qual se destina, utilização: líquidos frios e quentes; de acordo com norma da ABNT NBR 14865/2002. - Acondicionamento/ Unidade de Fornecimento: mangas com 100 unidades acondicionadas em caixas com 2.500 unidades		
38	20	pct	Copo plástico descartável 80 ml p/ café, cor transparente, CX 5000 UN		
39	20	Uni	Panos de prato de algodão		
40	20	ml	Neutralizador de odores, aerossol Composição: perfume (neutro), álcool, nitrito de sódio, água e propelente (butano/propanol). (embalagem de 400 ml).		



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 27

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Local de entrega: Conforme Nota de Empenho

2.2 - Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

2.3 Prazos de entrega: Até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

2.4 - Pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

2.5 – A empresa vencedora do certame fica responsável pela entrega dos materiais.

3 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condição do Edital relativa à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

4 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

Guaratuba, ____de_____de 2021.

Assinatura e identificação

(representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 28

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, por intermédio de seu representante legal, a teor do disposto no artigo 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/2002, ter ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório relativo ao PREGÃO PRESENCIAL N°01/2021 da Câmara Municipal de Guaratuba, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Guaratuba, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura de representante legal da licitante

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 29

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, por intermédio de seu representante legal, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Guaratuba, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura de representante legal da licitante

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 30

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A (empresa) _____ estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ - _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - CMG, instaurado pela Câmara Municipal de Guaratuba, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data

Nome e assinatura de representante legal da licitante

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 31

ANEXO VI

MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 –

CMG

TERMO DE CREDENCIAMENTO (A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Senhor (a) _____, CREDENCIA o (a) Senhor (a) _____, _____ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, para representá-la perante a Câmara Municipal de Matinhos em licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - CMG, PROCESSO Nº 001/2021, que prevê a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data _____

Nome e assinatura de representante legal



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 32

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 CMG

_____ (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
_____, licitante no certame acima destacado, promovido pela Câmara
Municipal de Guaratuba, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de
Identidade nº _____, que se encontra em situação regular perante as Fazendas
Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais
exigências de habilitação constantes do edital próprio. _____, ____ de _____ de 2021.

Local, data

Nome e assinatura de representante legal da licitante



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 33

ANEXO VIII

PROCURAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – CMG

PROCURAÇÃO A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----
-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----
-), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA – PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão (Presencial) nº 001/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

(Nome e número da identidade do declarante) (representante legal da empresa)



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 34

ANEXO IX

MINUTA PREGÃO N.º 001/2021 – CMG

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA** e XXXXXXXXXXXXXXXX, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cel. Carlos Mafra, 494, Centro, inscrito no CNPJ n.º, 78.177.771/0001-46 neste ato devidamente representado pela Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Cátia Regina Silvano, CPF: xxxxxxxxx e RG: xxxxxxxxx e, **CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita na pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu representante legal Sr. Ou Sr.^a XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG n.º XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXXXXXX. Assinam as partes o presente termo de contratação de prestação de serviços consoante as disposições expressas no Processo n.º 001/2021 — Pregão Presencial 001/2021, tudo em conformidade com as Leis Federais números 8.666/93 e alterações posteriores, sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O preço ajustado para a execução do objeto contratual é de R\$ _____.

2.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Câmara Municipal de Guaratuba/PR.

2.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

1.3 Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclua os custos diretos e indiretos para a completa execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TRIBUTOS

3.1 É da inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e/ou encargos sociais decorrentes deste Contrato.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 35

3.2 A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da prestação do serviço, objeto deste Pregão, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Guaratuba na seguinte dotação: Fonte de Recursos: 1001 - Manutenção das Atividades Legislativas – Material de Consumo - MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.30.00.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do contrato inicia-se com a assinatura sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato deste Termo, que será de 12 meses a partir de sua publicação, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO A CONTRATADA se obriga a:

- a) assegurar a entrega do objeto deste contrato, sempre que a CONTRATANTE solicitar;
- b) A entrega do presente objeto será na sede da empresa CONTRATADA mediante requisição de entrega assinada pela autoridade competente.
- c) O fornecimento do objeto do presente contrato deverá ser efetuado nas instalações do contratante.
- d) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Proporcionar condições para que o CONTRATADO possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas neste Contrato.
- 7.2 Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar o CONTRATADO em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução do certame.
- 7.3 Autorizar livre acesso às suas dependências.
- 7.4 Comunicar ao CONTRATADO quaisquer irregularidades na execução contratual.
- 7.5 Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 36

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

I. Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste Instrumento, a Administração poderá garantir a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, a juízo da Administração;

c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 A aplicação das multas e penalidades dependerá de Processo Administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo.

8.4 Após encerramento do Processo Administrativo, a CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

(b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato;

(c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo de 10 (dez) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;

(d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 164 - Guaratuba, 26 de março de 2021 - Ano IV Pág. 37

10.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes, o Foro da Cidade de Guaratuba/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.2 Por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, reconhecendo o CONTRATADO os direitos da Administração, previstos no artigo 58, da Lei nº. 8.666/93. Guaratuba, xx de xxxx de 2021.

Cátia Regina Silvano

Presidente Câmara Municipal de Guaratuba

2021/2022

Nome da Empresa CPF N.º RG: Representante Legal

Gestor de Contratos

Portaria nº419 /2021, de 12 de fevereiro de 2021.

Testemunha

Testemunha

Expediente: Mesa Diretora:

Catia Regina Silvano - Presidente
Alaor de Oliveira Miranda – Vice-Presidente
Fabiano Cecilio da Silva – 1º Secretário
Paulo Eder de Araújo– 2º Secretário

Vereadores:

Ademir da Silva
Ana Maria Correa da Silva
Diva Carneiro Magalhaes de Oliveira
Edna Aparecida Oliveira de Castro Vaca
Felipe Huning de Carvalho
Itamar Cidral da Silveira Junior
Juliano da Rosa de Paula
Maria da Silva Batista
Ricardo de Borba